



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tels. 61-2681 -- 61-2811  
ESTADO DE SÃO PAULO

**APROVADO**

Procedência: em respeito

Sala das Sessões, 30 de Junho de 92

REQUERIMENTO

Nº 139/92

*[Handwritten signature and stamp]*  
PRESIDENTE

Considerando que o PRO-FETO, entidade civil cria da a FAVOR DA VIDA, já mobilizou-se contra a aprovação do Projeto de Lei que visa propor a legalização do aborto no Brasil, afim de garantir o direito a VIDA, consagrado no Capítulo I, Artigo V, dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos da Constituição Federal, onde se lê - "todos são iguais perante a Lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito a vida, a liberdade, a igualdade, a segurança e a propriedade";

Considerando que segundo nossa concepção, o aborto praticado em qualquer fase da gestação, ceifa a vida nas cituro ressalvados os casos excepcionais e legais;

Considerando que a legalização e a generalização da prática do aborto no País, sacrifica seres indefesos e fere não só a Constituição como também uma sociedade cristã temente a Deus, podendo trazer profundas sequelas educacionais como por exemplo, a ruptura e o desaparecimento do cordão umbilical fator de unificação e de integração do gênero humano;

Nestas condições, Requeiro à Mesa, pelos meios regimentais, o envio do presente as lideranças dos partidos políticos com assento no Senado e Câmara Federal, dando ciência do mesmo a entidade do PRO-FETO de Pirassununga na pessoa do Dr. Arantes, no sentido de se mobilizarem contra a aprovação dessa propositura, tendo em vista que a iniciativa dessa natureza não se trata de um avanço da sociedade, mas sim de um retrocesso que distancia cada vez mais o homem do Creador.

Sala das Sessões, 30 de Junho de 1992.

João Carlos Sundfeld

Vereador

*[Handwritten signature]*  
Roberto Corrêa

*[Handwritten signature]*  
Roberto Corrêa

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten notes and signatures on the left margin]*